



PROJETO DE LEI Nº 01 /2026

DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DÁ DENOMINAÇÃO À FEIRA
LIVRE DO MUNICÍPIO DE
COQUEIRAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE
COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS
GERAIS, APROVA:

Art. 1.º A Feira Livre do Município de Coqueiral, instituída e regulamentada pela Lei Municipal nº 2.766, de 08 de novembro de 2022, passa a denominar-se “FEIRA LIVRE ROMILDA VITAR DE OLIVEIRA SILVA”.

Art. 2.º A denominação ora atribuída tem por finalidade homenagear Romilda Vitar de Oliveira Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade coqueirense e à sua contribuição social, cultural e comunitária a Feira Livre.

Art. 3.º A alteração da denominação não implicará modificação nas normas de funcionamento, organização, regulamentação ou gestão da Feira Livre, permanecendo integralmente em vigor as disposições da Lei Municipal nº 2.766/2022 e demais atos regulamentares correlatos.

Art. 4.º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover as adequações administrativas, cadastrais, sinalização, comunicação institucional e demais providências necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

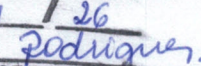
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral – MG, 05 de janeiro de 2026.


RENATO OLIVEIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBEMOS EM

06 / 01 / 26


CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL



MENSAGEM nº 01/26

Prezada Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo atribuir denominação oficial à Feira Livre do Município de Coqueiral, passando a chamá-la "Feira Livre Romilda Vitar de Oliveira Silva", como forma de prestar justa e merecida homenagem a cidadã que marcou a história local por sua dedicação, trabalho e relevantes serviços prestados à comunidade e a Feira Livre.

A Feira Livre constitui importante espaço de convivência social, fortalecimento da agricultura familiar, incentivo à economia local e preservação das tradições culturais do município. A atribuição de nome próprio reforça sua identidade institucional e eterniza a memória de pessoas que contribuíram significativamente para o desenvolvimento social de Coqueiral.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

RENATO OLIVEIRA MARQUES

PREFEITO MUNICIPAL



LUTO

Com pesar, comunicamos o falecimento da senhora Romilda Vitar de Oliveira Silva, figura querida e de grande importância em nossa comunidade. Sua presença marcante na feira livre, sempre com dedicação e simpatia, deixará saudades e lembranças especiais em todos que tiveram o privilégio de conhecê-la. Nossos sentimentos à família e amigos.